



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 260/2021

Em: 06/05/2021

Edição: 2257

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: o processo de Aposentadoria por Idade da servidora IVANIR TEREZA PETROSKI e o art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008;

RESOLVE

Art. 1º- Concede **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **IVANIR TEREZA PETROSKI**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASGA09, portadora do RG n.4.599.289-6, e inscrita no CPF/MF sob o n.654.918.409-63, com proventos mensais e proporcionais (9308/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 822,26 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de maio de 2021.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal